



PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA

Estado de Mato Grosso do Sul
Governo Municipal

DECRETO Nº 1.927, de 1º de Janeiro de 2017.

Dispõe sobre a autorização para WALTER FERNANDES representar o Município de Nova Andradina – MS, perante a Delegacia da Receita Federal do Brasil em Nova Andradina – MS, em Dourados – MS e, em Campo Grande – MS, a fim de solicitar e requerer documentos.

PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizado o Secretário Municipal de Finanças e Gestão WALTER FERNANDES, brasileiro, ordenador de despesas da Secretaria Municipal de Finanças e Gestão, casado, empresário, inscrito no CPF nº 051.025.101-34, portador do RG nº 237.936 SSP/MT, residente e domiciliado na Avenida Ivinhema, nº 1083, Nova Andradina/MS, para representar o Município de Nova Andradina – MS, perante a Delegacia da Receita Federal do Brasil em Nova Andradina – MS, em Dourados – MS e em Campo Grande - MS, com poderes para:

- I – requerer e receber cópias de documentos referentes aos débitos previdenciários e tributários;
- II – solicitar extratos de conta correntes ou outros relatórios emitidos pela Delegacia da Receita Federal do Brasil;
- III – solicitar restituição e/ou compensação de valores recolhidos a maior de tributos e contribuições federais;
- IV – requerer e receber certidão negativa de débitos sobre os tributos e contribuições federais.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 1º de janeiro de 2017.

PUBLICADO	
DIÁRIO OFICIAL	
No	_____
Edição Nº	0043
Data	02/01/2017

José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL